



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4073

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Eduardo Avelino Pereira

Data: 23/04/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 27/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação das Donas de Casa do Povoado São Geraldo II".

Controle Interno – Caixa: 25.1

Posição: 10

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
C: 25.1
Ordem: 10
nº fls: 23



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM Nº _____ DATA ____/____/____	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
	ASSESSOR:
	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

27/96

AUTOR:

Vereador Eduardo Avelino

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação das
Donas de Casa do Povoado de São Geraldo II .

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 23.04.96
- 2 À Com. de Leg. e Justiça
- 3 Proposto em regime de
- 4 urgência - 02.05.96.
- 5 A sanção - 06.05.96.
- 6 Arquivar-se.
- 7
- 8
- 9
- 10



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO POVOADO DE SÃO GERALDO II, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dois, nº 177, Povoado São Geraldo II, neste Município, CGC nº 00.896.742/0001-47.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de abril de 1996

Eduardo Avelino
Vereador Eduardo Avelino

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
EM 13 DE ABRIL DE 1996
[Signature]
PRESIDENTE

É legal e constitucional

[Signature]

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 11 DE MAIO DISCUSSÃO POR
EM 02 DE MAIO DE 1996
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 02 DE MAIO DE 1996
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 06 de maio de 1996

Ofício nº: 179/96

Assunto : Encaminhando projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos de Leis incluídos, aprovados por este Legislativo, que consideramos de Utilidade Pública Municipal, as seguintes entidades :

- Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Santo Expedito ;
- Associação Comunitária Rural de Monte Sião e Adjacências ;
- Esquadrão da Vida de Montes Claros ;
- Associação Comunitária de Moradores do Bairro Jaraguá II ;
- Associação das Donas de Casa do Povoado de São Geraldo II ;
- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Vale Santa Maria ;
- Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brejinho ;
- Associação de Pequenos Produtores Rurais de Buriti do Campo Santo .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos protestos de apreço e consideração.

Cordialmente

Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS